



Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax 563.1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@olimpianet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2001.

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 1996”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cajobi**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, item 2, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1996 e rejeitado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo TC 1829/026/97.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax 563.1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@olimpianet.com.br

Câmara Municipal de Cajobi, em 08 de outubro de 2001.


JOÃO R. SOUZA Fº
1º. Secretário


CLAUDEMIR APARECIDO BARBARELLI
Presidente da Câmara

Proj. de Decr. Legislat. 003/2001:
Aprovado na 556ª. Sessão Ordinária de 06/10/2001.
Vereadores autores do Projeto:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data de 08 de outubro de 2001 e arquivado no Cartório de Registro Civil de Cajobi.


ERIVELTO ANTONIO MARCHINI
Resp. Secret.